

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### PROJETO DE LEI Nº 119/2016

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.233	ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
485 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
486 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
487 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

**Total Suplementação:** .....80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

#### Redução

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.1.055	CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DE UNID DE ASSIST SOCIAL	
466 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

**Total Redução:**..... 80.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 15 de setembro de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 119/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em pauta que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para manutenção dos serviços e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**